DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 28 de abril de 2026 **Ano X | Edição nº 1771** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo da Aplicaçao no Ensino 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 7
Tributos arrecadados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : gabinete@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

Decreto nº 3130 - 09 Março de 2026

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Prefeito do Município de Dourado/SP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto;
- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
- na Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8o e
- nas leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;
E considerando:
- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no 6, sobre água limpa e saneamento;
- os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivo e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e
- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais;

DECRETA:

Art. 1º - Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Dourado, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância.
§ 1º – Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : gabinete@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

§ 2º – São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º – Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Dourado, que será integrada por representantes titulares e suplentes de:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
b) Conselho Tutelar
c) Conselhos setoriais de saúde, educação e assistência social.
d) Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, meio ambiente, segurança, obras e urbanismo.
e) Órgão municipal gestor de planejamento e finanças.
f) Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança .

Parágrafo único – A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º – Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º – A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257/2016, em seus art. 4o caput e parágrafo único.

§ 2º – As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º – A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e à sociedade civil que participaram de sua elaboração para aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º – A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.

§ 2º – O PMPI do Município de Dourado deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5º – O Plano Municipal pela Primeira Infância de Dourado será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para sua aprovação.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 8 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADO

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2026

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - PROFESSOR PEB-II ARTE				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**
1º	JACIARA PAULA ANTONIO SQUARELLI	425.200.848-47	03/01/1994	75
2º	MARIA ISABEL DE SOUZA	439.793.988-89	22/02/1991	55
3º	LUIZ ANTONIO MORAES JUNIOR	161.620.238-69	19/05/1973	40

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - PROFESSOR PEB-II ARTE				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**
1º	SOPHIA ROGANTI	379.679.688-59	22/10/1991	37

DOURADO, 27 DE ABRIL DE 2026

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 42/26
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°064/2025
CONTRATO N° 07/2021
TERMO ADITIVO 42/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA. CNPJ: 01.704.233/0001-38

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS FOLHAS DE PAGAMENTOS, ARRECADAÇÕES/ISS, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, DOCUMENTOS E PROCESSOS E SUPORTE TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERIODO DE 3 MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 55.612,17 (cinquenta e cinco mil seiscentos e doze reais e dezessete centavos) sendo o valor mensal (3 meses) de R$18.537,39 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos.

VIGÊNCIA: 18/04/2026 a 18/07/26**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha – 02.03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

52.3.3.90.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

Dourado, 28 de abril de 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
TERMO ADITIVO N° 44/2026
CONTRATO N° 47/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: DEL GUERRA & REBELATTO FONOAUDIOLOGIA E PSCICOLOGIA LTDA.
CNPJ nº 54.142.643/0001-07

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

.

VALOR ANUAL:R$ 252.00,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 26/04/2026 a 26/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Dourado, 28 de abril de 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/22
TERMO ADITIVO Nº 43/26
CONTRATO Nº 80/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ nº 51.814.960/0001-26

CONTRATADA: SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 13.667.864/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE DOURADO/SP, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 1.301.385,60 (Um milhão, trezentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). O presente termo referente a 3 (três meses) importa no valor de R$325.346,40 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2026 a 25/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
115 – 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

Dourado, 28 de abril de 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Dourado/SP torna público aos interessados a realização:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, MEDIANTE "TAPA BURACOS", DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/04/2026 A 14/05/2026

DATA SESSÃO: 14/05/2026 – 09:00HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

O Termo de Referência na íntegra poderá ser acessado através do sítio eletrônico oficial: https://www.dourado.sp.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/21/pregao-eletronico/ Dourado, 27 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Aplicaçao no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira,591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

Aplicação no Ensino até o 1º Trimestre de 2026 = (31/03/2026)
Receitas Resultantes de Impostos

Receitas Resultantes de Impostos =			15.832.597,52
Despesas			Percentuais = %
Ensino Infantil	Empenhada	1.762.261,39	11,13
Ensino Infantil	Liquidada	938.992,47	5,93
Ensino Infantil	Paga	855.547,29	5,40
Ensino Fundamental	Empenhada	3.294.663,24	20,81
Ensino Fundamental	Liquidada	1.750.037,34	11,05
Ensino Fundamental	Paga	1.569.116,19	9,91
Formação do FUNDEB		2.656.884,87	16,78
Despesas 100% Vinculadas à Educação			
Empenhada		371.901,07	2,35
Liquidada		195.132,56	1,23
Paga		186.811,44	1,18
Resumo das Aplicações de Impostos			
Empenhada		7.341.908,43	46,37
Liquidada		5.150.782,12	32,53
Paga		4.894.736,91	30,91

Dourado, 23 de Abril de 2026

Paulo Henrique Grego
Contador

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira,591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDEB ATÉ 31/03/2026

Valores em Reais

Previsão da Arrecadação do FUNDEB em 2026	9.157.000,00
Previsão da Arrecadação da Aplic. Financeira em 2026	10.000,00
Total Previsto da Arrecadação em 2026	9.167.000,00
Arrecadação do FUNDEB até 31/03/2026	2.229.714,56
Complementação União ETI até 31/03/2026	25.843,95
Arrecadação Financeira até 31/03/2026	14.814,24
Total Geral da arrecadação até 31/03/2026	2.270.372,75

Previsão das Despesas com 70%	6.416.900,00
Previsão das Despesas com 30%	2.750.100,00
Previsão total das despesas do FUNDEB em 2026	9.167.000,00

Despesas = 70%	Empenhada (Até = 31/03/26	Liquidada (Até = 31/03/26)	Paga (Até = 31/03/26)
=	2.272.479,30	2.272.479,30	2.086.118,82
Percentuais = 70%	100,09	100,09	91,88
Despesas = 30%	Empenhada	Liquidado	Paga
=	183.443,64	31.883,64	31.883,64
Percentuais = 30%	8,08	1,41	1,41
Total Geral das Despesas	Empenhada	Liquidada	Paga
=	2.455.922,94	2.304.362,94	2.118.002,46
Percentuais = 100%	108,17	101,50	93,29

Paulo Henrique Grego
CONTADOR
CRC-SP Nº 1SP191977/O-9

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL	100.687,83	543.398,50	644.086,33
1112.50.0.1.00.02	IPTU - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.1.00.03	IPTU - SAUDE	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	61.221,95	85.230,73	146.452,68
1112.53.0.1.00.02	ITBI - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.1.00.03	ITBI - SAUDE	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	126.234,88	200.242,40	326.477,28
1113.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.01.03	IRRF - TRABALHO - SAUDE	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.1.00.01	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	56.826,79	55.919,71	112.746,50
1113.03.4.1.00.02	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-EDUCACAO	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.1.00.03	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-SAUDE	0,00	119,78	119,78
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	920.089,80	258.976,48	1.179.066,28
1114.51.1.1.00.02	ISSQN - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.1.00.03	ISSQN - SAUDE	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.01	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	90,76	90,76	181,52
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.404,35	23.443,07	27.847,42
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	178,01	1.551,03	1.729,04
1122.01.0.1.00.03	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	37.161,00	62.236,18	99.397,18
1131.51.0.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	93.803,28	15.643,45	109.446,73
1131.53.0.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	409,26	204,63	613,89
	Sub Total	1.401.107,91	1.247.056,72	2.648.164,63
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	FPM - PRINCIAL	3.657.584,06	1.233.676,94	4.891.261,00
1711.51.1.1.00.02	FPM - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1711.51.1.1.00.03	FPM - SAUDE	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.01	FPM PRINCIPAL - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	FPM EDUCAÇÃO - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	FPM Principal - 1% Cota Julho	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.04	FPM Educação - 1% Cota Julho	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	ITR - PRINCIPAL	81.684,16	2.354,86	84.039,02
1711.52.0.1.00.02	ITR - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.03	ITR - SAUDE	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.739.268,22	1.236.031,80	4.975.300,02
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	ICMS - PRINCIPAL	3.496.343,63	3.177.476,96	6.673.820,59
1721.50.0.1.00.02	ICMS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1721.50.0.1.00.03	ICMS - SAUDE	0,00	0,00	0,00
1721.51.0.1.00.01	IPVA - PRINCIPAL	1.276.818,07	309.890,11	1.586.708,18
1721.51.0.1.00.02	IPVA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1721.51.0.1.00.03	IPVA - SAUDE	0,00	0,00	0,00
1721.52.0.1.00.01	IPI - PRINCIPAL	33.918,79	14.680,06	48.598,85
1721.52.0.1.00.02	IPI - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1721.52.0.1.00.03	IPI - SAUDE	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	4.807.080,49	3.502.047,13	8.309.127,62
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	IPTU - PRINCIPAL MULTA E JUROS	103,42	88,21	191,63
1112.50.0.2.00.02	IPTU - EDUCAÇÃO MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.2.00.03	IPTU - SAUDE MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	ISSQN - PRINCIPAL MULTA E JUROS	10.320,89	3.244,38	13.565,27
1114.51.1.2.00.02	ISSQN - EDUCAÇÃO MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.03	ISSQN - SAUDE MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5,07	109,18	114,25

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
	Sub Total	10.429,38	3.441,77	13.871,15
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	IPTU - PRINCIPAL DIVIDA ATIVA	42.927,10	52.948,86	95.875,96
1112.50.0.3.00.02	IPTU - EDUCAÇÃO DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.3.00.03	IPTU - SAUDE DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	ISSQN - PRINCIPAL DIVIDA ATIVA	5.703,26	2.446,28	8.149,54
1114.51.1.3.00.02	ISSQN - EDUCAÇÃO DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.03	ISSQN - SAUDE DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OUTRASL - DÍVIDA ATIVA	9.125,15	14.133,12	23.258,27
	Sub Total	57.755,51	69.528,26	127.283,77
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	IPTU - PRINCIPAL DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	9.880,04	10.556,08	20.436,12
1112.50.0.4.00.02	IPTU - EDUCAÇÃO DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.4.00.03	IPTU - SAUDE DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.01	ISSQN - PRINCIPAL DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS	780,45	222,06	1.002,51
1114.51.1.4.00.02	ISSQN - EDUCAÇÃO DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.03	ISSQN - SAUDE DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	TAXAS PELA PREST. DE SERV. - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	2.760,88	4.075,95	6.836,83
	Sub Total	13.421,37	14.854,09	28.275,46
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.709.269,26	-947.615,61	-2.656.884,87
	Sub Total	-1.709.269,26	-947.615,61	-2.656.884,87
	Total	8.319.793,62	5.125.344,16	13.445.137,78

Dourado, 31 de março de 2026

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ROBERTO LOZANO
CONTADOR - CRC: 136.490-0-4/SP

JOSE MIGUEL MARTINA
TESOUREIRO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.